DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 **Ano IX | Edição nº 1812** **Página 1 de 15**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Editais de notificação 2
Licitações e Contratos 3
Chamadas Públicas 3

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni 15
Licitações e Contratos 15
Extrato 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Avenida São João, nº 72 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: Ministério da Saúde
Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio
Data do crédito: 06/02/2023 Valor: R$ 24.761,92
Data de reconhecimento do crédito: 06/02/2023
Programa: Limite Financeiro MAC - Ambulatorial e Hospitalar

Concessor: Ministério da Saúde
Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio
Data do crédito: 08/02/2023 Valor: R$ 21.919,00
Data de reconhecimento do crédito: 08/02/2023
Programa: SAMU- Serviço de Atendimento Movel de Urgência

Concessor: Ministério da Saúde
Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio
Data do crédito: 13/02/2023 Valor: R$ 19.253,25
Data de reconhecimento do crédito: 13/02/2023
Programa: PMAQ - Programa de Melhoria de Acesso a Qualidade

Concessor: Ministério da Saúde
Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio
Data do crédito: 13/02/2023 Valor: R$ 72.912,00
Data de reconhecimento do crédito: 13/02/2023
Programa: ACS - Agente Comunitário da Saúde

Concessor: Ministério da Saúde
Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio
Data do crédito: 13/02/2023 Valor: R$ 5.100,00
Data de reconhecimento do crédito: 13/02/2023
Programa: PAB FIXO - Piso de Atenção Básica

Concessor: Ministério da Saúde
Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio
Data do crédito: 13/02/2023 Valor: R$ 23.038,50
Data de reconhecimento do crédito: 13/02/2023
Programa: Programa Saúde Bucal

Concessor: Ministério da Saúde
Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio
Data do crédito: 13/02/2023 Valor: R$ 136.368,14
Data de reconhecimento do crédito: 13/02/2023
Programa: PAB FIXO - Piso de Atenção Básica

Concessor: Ministério da Saúde
Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio
Data do crédito: 13/02/2023 Valor: R$ 42.296,25
Data de reconhecimento do crédito: 13/02/2023
Programa: PSF - Projeto Saúde da Família

.....

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação

Serviço de Compras e Licitação Fls._____ Rubrica_____ SCL

EDITAL Nº. 001/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023

OBJETO: Chamada Pública para credenciamento de leiloeiros oficiais devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para eventual realização de leilões de bens patrimoniais inservíveis da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, com percentual de comissão do leiloeiro estipulado em 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, torna público aos interessados que realizará CHAMADA PÚBLICA, para cadastramento de CREDENCIAMENTO de leiloeiros oficiais devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para eventual realização de leilões de bens patrimoniais inservíveis da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, com percentual decomissão do leiloeiro estipulado em 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado.

Deverão os interessados protocolarem no Setor de Licitação, situado na Prefeitura Municipal, na Avenida São João nº. 72 - Centro, na Cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no período compreendido de **22 de fevereiro de 2023 a 08 de março de 2023, das 08h00 as 16h00**, seu pedido de inscrição/credenciamento nos termos do item 7.1 deste edital.

1. PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, através do Setor de Compras e Licitação, torna público que receberá propostas para o credenciamento/cadastramento de leiloeiros oficiais devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para eventual realização de leilões de bens patrimoniais inservíveis da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, com percentual de comissão do leiloeiro estipulado em 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Compete ao leiloeiro oficial a realização de leilões, e deverá avaliar, preparar, organizar, divulgar e intermediar a venda dos de bens móveis inservíveis da Prefeitura Municipal de José Bonifácio.

2.2 Eventualmente poderão ser leiloados outros bens móveis, de posse ou detenção da Prefeitura do Município de José Bonifácio, conforme legislação correlata.

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação

Serviço de Compras e Licitação Fls._____ Rubrica_____ SCL

2.3 Os leilões serão realizados exclusivamente na modalidade Presencial e/ou Eletrônica, de acordo com a determinação da Prefeitura.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração dos serviços constituirá, exclusivamente, no pagamento pelos compradores do montante de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens arrematados.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os leiloeiros interessados poderão se inscrever durante toda a vigência deste credenciamento.

4.2 Durante o período, horário e endereço indicados no preâmbulo, serão recebidos os pedidos de inscrição daqueles interessados em participar do sorteio inicial de classificação.

4.3 Após o prazo fixado, os eventuais interessados em participar do credenciamento deverão aguardar a publicação da homologação do credenciamento e sua Lista de Classificação.

4.3.1 Os novos leiloeiros serão alocados ao final da Lista de Classificação.

4.4 O interessado deverá preencher Formulário de Inscrição formulado pela Prefeitura Municipal, conforme Anexo I do presente Edital.

4.4.1 No Formulário de Inscrição constará Declaração, sob as penas da lei, de que não é funcionário público municipal e de que não possui impedimento legal para contratar com o Município de José Bonifácio.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta Chamada Pública as pessoas físicas devidamente matriculadas como leiloeiros oficiais perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo e que apresentem a documentação exigida.

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação

Serviço de Compras e Licitação Fls._____ Rubrica_____ SCL

5.2 Não poderão participar quem:

a) esteja sob processo de insolvência civil;

b) tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública;

c) esteja suspenso ou impedido de licitar e contratar com o município de José Bonifácio;

d) destituídos ou suspensos do exercício da função.

6. DA COMISSÃO DE AVALICAÇAO E CREDENCIAMENTO

6.1 A Comissão de Licitaçao será responsável pela avaliação da documentação apresentada, pelo credenciamento e pelo sorteio inicial, de acordo com a sistemática objetiva estabelecida neste edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

7.1 Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição, conforme modelo previsto no Anexo I;

b) Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP no máximo 30 (trinta) dias anteriores à sua apresentação a Comissão Permanente de Licitação, dando conta de que o interessado se acha devidamente matriculado como Leiloeiro naquele órgão, indicando o número e data da respectiva matrícula e eventuais penalidades sofridas;

c) Cópia da Carteira de Identidade;

d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no "site" da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

f) Comprovante de endereço;

g) Cópia do Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede ou ao domicílio doLeiloeiro Oficial, pertinente ao seu ramo de atividade;

h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

i) Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida em seu domicílio, emitida, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores a data prevista para a realização deste credenciamento;

j) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

k) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o interessado realizou eventos análogos.

7.2 A documentação a que se refere o item 7.1 deverá ser entregue no momento da inscrição.

7.3 A Comissão de Licitaçao procederá à conferência da documentação, certificando-se do atendimento às exigências especificadas neste edital.

7.4 A ausência ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos no item 7.1 impedirá o credenciamento.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1 Serão credenciados pela Comissão de Licitaçao apenas os interessados que forem considerados aptos em todos os requisitos do item 7.1.

8.2 A lista dos credenciados será publicada no Diário Oficial do Municipio.

8.3 Caberá recurso contra a deliberação da Comissão de Licitaçao.

8.3.1 O prazo para interposição de recurso de que trata o item 8.3 será de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação da deliberação.

8.3.2 O recurso deverá ser devidamente protocolado no Setor de Compras e Licitação da Prefeitura.

8.4 Interposto o recurso, a Comissão de Licitaçao poderá reconsiderar sua decisão, ou encaminhá-lo à autoridade superior, devidamente informado, para deliberação. Em qualquer dos casos, no entanto, a decisão será publicada no Diário Oficial do Município.

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação

Serviço de Compras e Licitação - SCL - Fls._____ Rubrica_____

8.4.1 Caso a Comissão de Licitaçao reconsidere sua decisão ou autoridade superior acate o recurso, nova relação dos credenciados será publicada n o Diário Oficial do Municipio.

8.5 Caso não ocorra interposição de recurso(s), a sessão pública de sorteio ocorrerá no **dia 16 de março de 2023, as 09h00**, no endereço especificado no preâmbulo deste edital. Havendo interposição de recurso(s), a Comissão de Licitaçao comunicará, através de publicação no Diário Oficial do Municipio, dia e hora em que será realizado o sorteio entre todos os leiloeiros credenciados para definição da ordem inicial.

8.5.1 O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Municipio.

8.5.2 Caberá recurso contra eventuais vícios ocorridos durante o sorteio ou quanto à ordem publicada no Diário Oficial do Municipio, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação.

8.6 Decididos os recursos eventualmente interpostos, ou não havendo estes, o procedimento será encaminhado à autoridade competente para análise quanto à homologação.

8.7 O Credenciamento não gerará direito automático à contratação.

8.8 O credenciamento será válido por 02 (dois) anos, a contar da publicação do ato homologatório expedido pela autoridade superior competente no Diário Oficial do Municipio, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

8.9 Durante o período de validade a que se refere o item 8.8, será permitido o credenciamento de novos profissionais, que serão analisados pela Comissão de Licitaçao, de acordo com os pertinentes atos normativos e com ascondições estabelecidas neste edital.

8.9.1 Credenciado o profissional, este passará a figurar na última colocação da ordem de contratação vigente no momento.

8.9.2 Realizado o credenciamento de novo profissional, nova listagem dos credenciados coma ordem de contratação atualizada será disponibilizada no Diário Oficial do Municipio.

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação

Serviço de Compras e Licitação - SCL - Fls._____ Rubrica_____

9. DA CONVOCAÇÃO E DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1 Os leiloeiros oficiais serão chamados por ordem de classificação para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, tomar conhecimento da relação dos bens que serão vendidos e assinar Termo de Compromisso.

9.1.1 O rol de bens disponíveis para leilão será fixado pela Prefeitura, independe do valor obtido com a avaliação.

9.2 No caso de haver preposto devidamente cadastrado na Junta Comercial, o leiloeiro deverá, também, indicar os dados e apresentar documentação referente ao preposto.

9.3 O Termo de Compromisso será expedido em duas vias, sendo anexada uma via digitalizada ao respectivo processo de leilão.

9.4 Aceito o trabalho, ou havendo recusa, o leiloeiro será alocado ao final da lista de classificação.

9.4.1 No caso de recusa sem justificativa ou cuja justificativa não fora aceita, o leiloeiro pode ser descredenciado, nos termos do item 10.

10. DO DESCREDENCIAMENTO

10.1 O descredenciamento poderá ocorrer:

a) por parte do Credenciado, mediante notificação;

b) por parte da Prefeitura Municipal, quando evidenciada a perda da condição de leiloeiro oficial e/ou o descredenciamento perante a Junta Comercial, ou ainda se recusar a realizar o leilão sem justificativa, ou cuja justificativa não for aceita, devendo, neste caso, o leiloeiro ser notificado para apresentação de defesa prévia no prazo de 03 (três) dias úteis.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O ato de inscrição implica a sujeição às condições estabelecidas neste edital.

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação

Serviço de Compras e Licitação - SCL - Fls.____ Rubrica____

11.2 O Credenciado será responsável pelas informações e documentos ofertados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal para a Prefeitura Municipal.

11.3 Todas as atividades desenvolvidas serão fiscalizadas pela Prefeitura Municipal.

11.4 Os pedidos de informações e/ou esclarecimentos relativos ao presente Credenciamento deverão ser encaminhados ao Setor de Licitação, através do e-mail: licitacao2@josebonifacio.sp.gov.br.

11.5 Fica eleito, desde logo, o foro da comarca da cidade de José Bonifácio para dirimireventuais questões decorrentes deste Edital.

José Bonifácio/SP, 14 de fevereiro de 2023.

DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação

Serviço de Compras e Licitação - Fls._____ Rubrica_____

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Objeto: Chamada Pública para credenciamento de leiloeiros oficiais devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para eventual realização de leilão de bens patrimoniais inservíveis da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, com percentual de comissão do leiloeiro estipulado em 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado.

Edital de Chamada Pública nº. 001/2023

_____ inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº_____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº_____, residente e domiciliado _____, vem requerer à Comissão de Licitaçao seu credenciamento no rol de leiloeiros desta, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 001/2023.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que:

a) não sou funcionário público municipal;

b) não possuo impedimento legal para contratar com o Município de José Bonifácio e não me enquadro em nenhuma das vedações impostas;

c) disponho ou reúno condições de disponibilizar meio eletrônico para realização dos leilõesa serem organizados pela Prefeitura;

d) cumpro plenamente os requisitos, para o credenciamento, previsto no referido edital.

Local, data e assinatura.

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação

Serviço de Compras e Licitação – Fls._____ Rubrica_____ SCL

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

(**Obs.:** não havendo veículos a serem leiloados, as cláusulas referentes às comunicações ao DETRAN/SP serão suprimidas)

Realização de Leilão Público nº_____, pela melhor oferta alcançada em LEILÃO, não inferior ao valor da avaliação, no dia_____, às_____horas na _____local].

LEILOEIRO: _____

Eu _____, _____[RG], _____[CPF], com escritório na_____, tel:___ _____, leiloeiro oficial registrado na Junta Comercial sob nº._____, declaro estar ciente e de acordo, com as regras abaixo descritas:

1 O leiloeiro se compromete a promover ampla divulgação do leilão, com a confecção de catálogos com descrição pormenorizada dos lotes e respectiva condições de venda, para distribuição aos interessados nos dias de visitação e no dia do leilão.

1.1 O leiloeiro deverá comunicar, por escrito, a data da realização do leilão que conste lotes classificados como veículos em fim de vida útil e sucata veicular para o DETRAN-SP, assimcomo a relação dos lotes a serem leiloados, com antecedência de 15 (quinze) dias corridos, antecedentes a data de realização de cada leilão.

1.2 Disponibilizado o acesso ao DETRAN-SP do inventário de veículos depositados nos pátios de leilão, a comunicação de que trata o item 1.1 deste Termo poderá ser feita em, no máximo, até dois dias úteis antecedentes a data de realização do leilão.

1.3 O cancelamento ou o adiamento do leilão deverá ser informado ao DETRAN-SP pelo leiloeiro, tão logo assim decidido.

1.4 O leiloeiro deverá comunicar ao DETRAN-SP em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da realização do leilão, o destino de cada bem arrematado como veículo em fim de vida útil e sucata veicular.

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação

Serviço de Compras e Licitação SCL - Fls._____ Rubrica_____

2 As despesas decorrentes das publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo e a primeira publicação em jornal de grande circulação, correrão por conta da Prefeitura. As providências e despesas decorrentes da segunda publicação em caderno próprio de leilões, correrão por conta do leiloeiro.

3 Nenhum lote poderá ser vendido por preço inferior ao da avaliação, salvo se o leiloeiro complementar o valor faltante, às suas expensas.

4 O leilão constará de_____lotes que serão apregoados a favor da Prefeitura doMunicípio de José Bonifácio.

4.1 O leiloeiro se obriga a efetuar o recolhimento do valor integral apurado no leilão, bem como prestação final de contas até cinco dias úteis imediatamente posteriores à realização do leilão, mediante comprovante de depósito de dinheiro ou cheque administrativo.

4.2 Não será admitida a dedução de quaisquer despesas ocorridas, ou qualquer outro tributo que incida sobre movimentação financeira, do valor apurado e a ser depositado na conta indicada.

5 A prestação final de contas, a ser efetuada pelo leiloeiro conforme item 4.1 acima, consiste na entrega para a Prefeitura Municipal, em versão digital, dos seguintes documentos:

a) mapa geral do leilão, com todas as informações sobre os arrematantes (nome, endereço, telefone, etc), preço de venda e o valor total arrecadado;

b) cópia das notas de venda em leilão;

c) comprovante das comunicações encaminhadas ao DETRAN-SP, previstas na cláusula 1;

d) comprovante de recolhimento a favor da Prefeitura do Município de José Bonifácio em qualquer agência bancária conveniada com a Prefeitura, ou comprovante de depósito, conforme a ocorrência de leilão de bens da administração indireta municipal ou outro órgão proprietário de lote específico.

(OBS.: acaso haja contas específicas para depósito dos valores arrecadados, serão especificadas, com a indicação do lote correspondente).

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação

Serviço de Compras e Licitação - SCL - Fls._____ Rubrica_____

6 Os bens leiloados somente serão liberados aos arrematantes após a publicação no Diário Oficial do Municipio da homologação da venda, o que ocorrerá após a prestação final de contas, conforme estabelecido no item 5.

7 A Prefeitura Municipal de José Bonifácio nada pagará ao leiloeiro sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas, de conformidade com a extensão dada à legislação aplicável aos órgãos da Administração Direta, sendo certo, que o leiloeiro perceberá a comissão devida de 5% (cinco por cento), que será paga pelos arrematantes.

8 Os bens móveis objeto do leilão em referência, estão sob total responsabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio. Após a homologação, os bens vendidos passarão à guarda e responsabilidade dos arrematantes.

9 Caso haja recusa do leiloeiro em assinar o presente termo, será chamado o próximo da lista de classificação.

10 Caso, assinado o termo, ocorra desistência do leiloeiro em apregoar o leilão, caberá indenização à Administração dos prejuízos comprovadamente suportados no prazo de 03 dias úteis contados do recebimento da notificação, bem como comunicação do fato à Junta Comercial.

11 O leiloeiro declara que mantém todas as condições exigidas para o credenciamento.

12 O leilão, quando presencial, deverá ser realizado em local indicado pela Prefeitura Municpal.

13 Fica eleito o Foro da Comarca de José Bonifácio, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

José Bonifácio/SP,_____.

_____
Leiloeiro Oficial
JUCESP sob nº _____

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação

Serviço de Compras e Licitação - SCL - Fls._____ Rubrica_____

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO
Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante: Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni.

Contratado: Antônio Marcos Pereira Contabilidade – ME.

Objeto: Prestação de serviços na área trabalhista e previdenciária, orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, manutenção dos registros de empregados e elaboração de folha de pagamento.

Data início: 02/03/2023.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Contratado: R$ 15.624,00.

José Bonifácio/SP, 01 de fevereiro de 2023.

MARCO CÉLIO VANZELA

Diretor Presidente

.....